



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CONTRATO Nº 83/2013

INEXIGIBILIDADE Nº 35/2013

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o Município de Coronel Vivida – PR e o Lar da 3ª Idade João Paulo II, da cidade de Clevelândia-PR

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**, com sede na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2 SSP-PR, ao fim assinado, doravante designada CONTRATANTE de um lado e, de outro o **LAR DA 3ª IDADE JOÃO PAULO II**, inscrito no CNPJ nº 08.787.907/0001-54, com sede no município de Clevelândia-Paraná, doravante denominado CONTRATADA, neste ato representado por sua Presidente Sra. **Silvia Gorete Shius Bresolin**, inscrita no CPF nº 340.963.709-59 e RG nº 3.233.164-5-SSP-PR, residente e domiciliana à Rua Coronel Manoel Ferreira Bello nº 430, em Clevelândia-PR, celebram o presente instrumento, mediante as Cláusulas e condições estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

Este contrato tem por objetivo a prestação de serviços de acolhimento e internamento do idoso, Sr. Emilio Sosa Torres.

Parágrafo único. É vedada a permanência de portadores de doenças que necessitem de assistência médica ou de enfermagem permanente em instituições asilares de caráter social. (Parágrafo único do artigo 4º, da Lei Federal nº 8.842, de 04 de janeiro de 1.994).

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS ATRIBUIÇÕES:

I – DA CONTRATANTE

A – Transferir mensalmente recursos à CONTRATADA, para atendimento ao idoso carente, objeto deste instrumento;

B – Responsabilizar-se pelo traslado e ou custas com funerais, em caso de falecimento do interno;

C – Fornecer medicamento prescrito por médicos aos seus internos, fraldas, quando for o caso, bem como será responsável pelo pagamento de exames e consultas não cobertas pelo Sistema Único de Saúde SUS;

D – Providenciar os documentos do interno que envia ao Lar da 3ª Idade João Paulo II;

E – Fornecer a autorização de Internamento Hospitalar – AIH, em caso de internamento hospitalar de seus encaminhados.

II – DA CONTRATADA

A – Receber o auxílio da CONTRATANTE e prestar contas, mensalmente, ao Município;

B – Dar atendimento ao interno que motivaram o presente contrato, fornecendo-lhes moradia, alimentação, vestuário e outros cuidados visando dar-lhes condições de vida digna;

C – O internamento depende da existência de vaga, ficando reservado à direito de não aceitar a solicitação de internamento ou por super lotação ou pela inobservância do estabelecido na Cláusula Primeira deste.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR E DOS RECURSOS:

Para execução deste contrato, a CONTRATANTE repassará mensalmente, até o décimo dia útil de cada mês, à CONTRATADA a importância de 01 salário mínimo vigente no País, hoje equivalente a R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), perfazendo o valor total de R\$ 8.136,00 (oito mil e cento e trinta e seis reais), pelo internamento, a partir da assinatura do presente instrumento, sofrendo reajuste nos índices do salário mínimo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

Do valor repassado deverá ser efetuada prestação de contas, mensalmente, até o décimo quinto dia do mês subsequente ao do repasse, obedecendo a critério legais e técnicos de demonstrações



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



financeiras e de prestação de contas, estabelecidas pelas Leis que disciplinam a matéria, sem o que não serão repassados os valores do mês seguinte.

CLAUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE:

Este contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação aplicável, respondendo cada qual pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLAUSULA SEXTA - DA DENUNCIA E RESCISÃO:

O presente contrato poderá ser denunciado e/ou rescindido na ocorrência de inadimplemento por qualquer uma das partes, a qualquer das condições aqui estabelecidas, devendo a denuncia e/ou rescisão ser comunicada por escrito e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLAUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização do presente poderá ser exercida pela CONTRATANTE, através de seu Prefeito Municipal ou seu representante designado pela CONTRATADA, através de sua Presidente e ou pelo seu Conselho Fiscal.

CLAUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:

Este contrato vigorará a partir de sua assinatura pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando em 19 de abril de 2013 e findando em 18 de abril de 2014, podendo ser prorrogado até o limite máximo previsto em lei de 60 (sessenta) meses, desde que haja acordo entre as partes e sejam mantidas as mesmas condições.

CLAUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO:

Este contrato será publicado, em extrato, no jornal oficial do Município de Coronel Vivida.

CLAUSULA DÉCIMA - DOS ADITIVOS

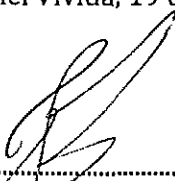
O presente contrato poderá ser aditado e retificado, se necessário ao perfeito desempenho dos objetivos do mesmo, de comum acordo entre as partes.

CLAUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Coronel Vivida - PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução do presente Contrato que não possam ser resolvidas de comum acordo entre as partes, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do presente instrumento, lavra-se o presente instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Coronel Vivida, 19 de abril de 2013


.....
Frank Aziel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


.....
Silvia Gorete Shius Bresolin
Lar da 3ª Idade João Paulo II
CONTRATADA

Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA - PR
CONSELHO TUTELAR
Zelandos pelos direitos da Criança e do Adolescente
Rua Piragibe de Araújo - fundos.
Telefone: 3252-1822 e 99184472-84149145
Clevelândia - Paraná

Edital de Chamamento 001/2013

Art. 1º - A Presidente do Conselho Tutelar Sra. Claudia Luciana Pereira vem por meio deste solicitar que a Sra. Sonia Mara Alves Cordeiro se apresente na sede do Conselho Tutelar para assumir as funções do Cargo de Conselho Tutelar a partir de 17 de abril de 2013, por ser a próxima a ser chamada por ordem de votos conforme eleição vigente;

Art. 2º - Este Chamamento deve-se ao afastamento para tratamento de saúde de outro conselheiro; Portanto a pessoa a cima citada se aceitar o cargo, deve permanecer no exercício da função enquanto perdure o afastamento pelo INSS do outro conselheiro Tutelar.

CLAUDIA LUCIANA PEREIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO TUTELAR
Clevelândia, 17 de abril de 2013**CONSELHO TUTELAR**

Zelandos pelos direitos da Criança e do Adolescente
Rua Piragibe de Araújo - fundos.
Telefone: 3252-1822 e 99184472-84149145
Clevelândia - Paraná

Edital de Chamamento 002/2013

Art. 1º - A Presidente do Conselho Tutelar Sra. Claudia Luciana Pereira vem por meio deste solicitar que o Sr. Paulo Cesar da Rosa se apresente na sede do Conselho Tutelar para assumir as funções do Cargo de Conselho Tutelar a partir de 22 de abril de 2013, por ser o próximo a ser chamado por ordem de votos conforme eleição vigente;

Art. 2º - Este Chamamento deve-se ao afastamento para tratamento de saúde de outro conselheiro; Portanto a pessoa a cima citada se aceitar o cargo, deve permanecer no exercício da função enquanto perdure o afastamento pelo INSS do outro conselheiro Tutelar.

CLAUDIA LUCIANA PEREIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO TUTELAR
Clevelândia, 22 de abril de 2013**MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA**
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2013 - PMM

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de 01 (uma) linha para realizar o Transporte Escolar do ano letivo de 2013, nesta municipalidade, de acordo com a relação fornecida pelo Departamento de Educação e Cultura.

PREGO MÁXIMO: Conforme edital.

DATA DE ABERTURA: 08 de maio de 2013 às 14h30min, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, setor de Licitações, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição para retirada no Setor de Licitações, com valor de aquisição de R\$ 30,00 (Trinta reais).

Majores informações pelo fone (046) 3243 - 1122.

Mangueirinha, 23 de abril de 2013.

PUBLIQUE-SE
Setor de Licitações**AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013 - PMM

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando à contratação de empresa para execução de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos do serviço de saúde dos grupos "A", "B" e "E" provenientes das Unidades de Saúde do Município de Mangueirinha.

PREGO MÁXIMO: Conforme edital.

DATA DE ABERTURA: 13 de maio de 2013, às 09:00 horas, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, setor de Licitações, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição para retirada no Setor de Licitações, com valor de aquisição de R\$ 30,00 (Trinta reais).

Majores informações pelo fone (046) 3243 - 1122.

Mangueirinha, 23 de abril de 2013.

PUBLIQUE-SE
Setor de Licitações**Prefeitura Municipal de São João**

*Aviso de Licitação. O Município de São João - Paraná, torna público, que no dia 10 de maio de 2013, às 10:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº 023/2013, que tem por objeto a aquisição de uma pá carregadeira nova e um pulverizador, com recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 778161/2012 - Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA/CAIXA Econômica Federal, de acordo com as especificações constantes no edital e Termo de Referência - Anexo I do Edital. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo fone/fax: (46) 3533.8300 ou e-mail: licitacao@sjudonet.com.br. São João, 22 de abril de 2013. - Altair José Gasparetto - Prefeito Municipal de São João.

*Aviso de Licitação. O Município de São João - Paraná, torna público, que no dia 10 de maio de 2013, às 14:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº 024/2013, que tem por objeto a aquisição de dois veículos automotores, zero quilômetro, tipo passeio, ano/modelo 2013, fabricação nacional, para Prefeitura Municipal de São João-PR, de acordo com as especificações constantes no edital e Termo de Referência - Anexo I do Edital. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo fone/fax: (46) 3533 - 8300 ou e-mail: licitacao@sjudonet.com.br. São João, 22 de abril de 2013. Altair José Gasparetto - Prefeito Municipal de São João.

*Aviso de Licitação. O Município de São João - Paraná, torna público, que no dia 10 de maio de 2013, às 16:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração, estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços nº 002/2013, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais e serviços para execução de rede de energia elétrica para atendimento do Loteamento Residencial Rieger, no Município de São João-PR. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo fone/fax: 46 - 3533.8300 ou e-mail: licitacao@sjudonet.com.br. São João, 22 de abril de 2013. Altair José Gasparetto - Prefeito Municipal de São João.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

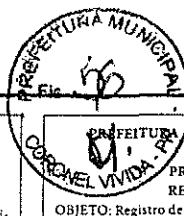
RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 64/2013 - Pregão Presencial nº 38/2013 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR - Detentora: SIPRO-LIMP - SIMONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, sob CNPJ nº 05.340.608/0001-89. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de produtos para a rampa de lavagem, tais como: shampoo, intercap, solupan e limpador multiuso para o Departamento de Obras, Viação e Urbanismo. Valor total estimado de R\$ 3.870,00 (três mil e oitocentos e setenta reais). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 22 de abril de 2013. Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 83/2013 - Inexigibilidade nº 35/2013 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR - Contratada: LAR DA 3ª IDADE JOÃO PAULO II, sob CNPJ nº 08.787.907/0001-54. Objeto: prestação de serviços de acolhimento e internamento do idoso, Sr. Emílio Sosa Torres. Valor total de R\$ 8.136,00 (oito mil e cento e trinta e seis reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 19 de abril de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PR.**
ERRATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2013
REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2013

OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições de alimentos não perecíveis destinados a merenda escolar.

Tendo em vista que já foi realizado o Pregão Presencial nº 024/2013, visando a aquisição de alimentos não perecíveis destinados a merenda escolar, cujo o processo não acudiu interessado, sendo declarada como licitação "deserta", constatou-se que os valores dos itens licitados estão defasados e precisaram de uma nova cotação de preços, ficando como o valor total máximo da licitação em R\$ 32.635,97 (trinta e dois mil seiscentos e trinta e cinco reais e noventa e sete centavos). Em virtude de tais modificações, fica alterada a data da abertura da licitação para o dia 08/05/2013 às 14:00 (quatorze) horas. Bom Sucesso do Sul, 23 de abril de 2013.

Luiz Carlos Padilha
Presidente da Comissão Permanente de Licitação**PREFEITURA DE PATO BANCO - ESTADO DO PARANÁ**
LEI Nº 4.014, DE 19 DE ABRIL DE 2013

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco - Estado do Paraná, para o Exercício de 2013, no valor de R\$ 21.181,67 (vinte e um mil, cento e oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	Fonte	Valor
09.03 - COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA A FAMÍLIA		
1.024.000 - CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DA AÇÃO SOCIAL	801	21.181,67

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso o excedente nas categorias de receitas a seguir descritas:

DESCRIÇÃO	Fonte	Valor
CONVENIO Nº 730281/2009 PROPOSTA SICONV Nº 037671/2009 CONTRATO DE REPASSE Nº 0314 554-332209 - FNAS	801	21.181,67

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.200, de 13 de julho de 2009 e suas alterações posteriores, referentes ao Plano Plurianual para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.901, de 24 de julho de 2012, referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabnete do Prefeito, 19 de abril de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

PREFEITURA DE PATO BANCO - ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 7.109, DE 19 DE ABRIL DE 2013

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, e considerando a autorização prevista na Lei Municipal nº 4.014, de 19 de abril de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco - Estado do Paraná, para o Exercício de 2013, no valor de R\$ 21.181,67 (vinte e um mil, cento e oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	Fonte	Valor
09.03 - COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA A FAMÍLIA		
1.024.000 - CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DA AÇÃO SOCIAL	801	21.181,67

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso o excedente nas categorias de receitas a seguir descritas:

DESCRIÇÃO	Fonte	Valor
CONVENIO Nº 730281/2009 PROPOSTA SICONV Nº 037671/2009 CONTRATO DE REPASSE Nº 0314 554-332209 - FNAS	801	21.181,67

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.200, de 13 de julho de 2009 e suas alterações posteriores, referentes ao Plano Plurianual para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.901, de 24 de julho de 2012, referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabnete do Prefeito, 19 de abril de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

PREFEITURA DE PATO BANCO - ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.013, DE 19 DE ABRIL DE 2013

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco - Estado do Paraná, para o Exercício de 2013, no valor de R\$ 30.697,03 (trinta mil e seiscentos e noventa e sete reais e três centavos), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	Fonte	Valor
09.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1.048.000 - MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DE HABITAÇÃO	4004	30.697,03

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso o excedente nas categorias de receitas a seguir descritas:

DESCRIÇÃO	Fonte	Valor
SIAPP - 0361963-63/2012 - Programa Minha Casa Minha Vida	4004	30.697,03

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.200, de 13 de julho de 2009 e suas alterações posteriores, referentes ao Plano Plurianual para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.901, de 24 de julho de 2012, referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabnete do Prefeito, 19 de abril de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-feira, 24 de Abril de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II – Edição Nº 0330



PORTARIA Nº 025, de 14 de fevereiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu Art. 78, RESOLVE:

Art. 1º—DESIGNAR, Comissão Municipal de Cultura, composta pelos seguintes membros: Jefferson Schini Lopes, Ariadne Kruger, Valmor Galina, Cleverton Luiz da Silva, Marcelo Hermann, Neli Possatto, Dulce Maris Sabadin, Mariza Regina Gozzler, Jean Ricardo Sviderski, Soely Piva da Silva, Paulo Ansilero, Neuza Evanir Gugik, Karini Franciele Bernardo, Mariane Muller de Oliveira, Rosemary Perin de Souza.
Parágrafo único: Os trabalhos da Comissão designada neste artigo iniciaram-se a partir de 01/01/2013.

Art. 2º—Os serviços a serem prestados pela Comissão, serão sem remuneração, considerados relevantes ao Município.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida – Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2013.

Frank Ariel Schiavini

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2013

DATA: 15/03/13

ABERTURA: 03/04/13

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS, DESTINADOS A IMPLANTAÇÃO DE UM CENTRO VOCACIONAL TECNOLÓGICO NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, NOS TERMOS DO PLANO DE TRABALHO CADASTRADO JUNTO AO SICONS SOB Nº 055491/2009—CONVÊNIO Nº 01.0105.00/2009—PROCESSO Nº 01200.001976/2009-52—MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 32/2013, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
6	C J CENTOFANTE & CIA LTDA	1.514,00	1.514,00
7	C J CENTOFANTE & CIA LTDA	336,50	336,50
8	C J CENTOFANTE & CIA LTDA	57,90	289,50
10	C J CENTOFANTE & CIA LTDA	337,00	1.011,00
13	C J CENTOFANTE & CIA LTDA	568,00	1.704,00
15	C J CENTOFANTE & CIA LTDA	450,00	4.500,00
20	C J CENTOFANTE & CIA LTDA	227,95	455,90
4	ZENO BORTOLOTTI	461,00	922,00
9	ZENO BORTOLOTTI	434,00	3.472,00
12	ZENO BORTOLOTTI	950,00	950,00
17	ZENO BORTOLOTTI	284,00	1.420,00
1	DUCA MOVEIS LTDA-EPP	299,29	1.496,45
2	DUCA MOVEIS LTDA-EPP	179,99	1.799,90
5	DUCA MOVEIS LTDA-EPP	320,99	320,99
14	DUCA MOVEIS LTDA-EPP	388,88	388,88
19	DUCA MOVEIS LTDA-EPP	297,99	4.409,85
21	DUCA MOVEIS LTDA-EPP	287,00	2.296,00
11	ERALDO B DE OLIVEIRA E CIA LTDA ME	400,00	1.200,00
	PISOCENTER MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA EPP	5.500,00	60.500,00
16	ROMAZE INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA EPP	1.205,00	6.025,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
C J CENTOFANTE & CIA LTDA	07.559.294/0001-35	9.810,90
ZENO BORTOLOTTI	02.535.454/0001-92	6.764,00
DUCA MOVEIS LTDA-EPP	85.354.306/0003-60	10.772,07
ERALDO B DE OLIVEIRA E CIA LTDA ME	81.716.284/0001-19	1.200,00
PISOCENTER MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA EPP	00.960.036/0001-17	60.500,00
ROMAZE INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA EPP	07.315.550/0001-49	6.025,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 95.071,97 (noventa e cinco mil e setenta e um reais e noventa e sete centavos).

O item nº 03 foi considerado FRACASSADO.

Coronel Vivida, 18 de abril de 2013.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 35/2013

Despacho do Prefeito Municipal

Processo Licitatório nº 97/2013, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Srta. Priscila Gregolin, Assessora Jurídica deste Município, que declarou inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para a contratação do Lar da Terceira Idade João Paulo II, localizado na Cidade de Clevelândia para prestação de serviços de acolhimento e internamento do idoso, Sr. EMILIO SOSA TORRES. Valor mensal de R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), totalizando no período de 12 (doze) meses R\$ 8.136,00 (oito mil cento e trinta e seis reais).

Publique-se.

Coronel Vivida, 19 de abril de 2013.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 62/2013 – Pregão Presencial nº 37/2013 – Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR – Detentora: ZENO BORTOLOTTI ME, sob CNPJ nº 02.535.454/0001-92. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de formulários impressos a serem utilizados pelas Equipes Saúde da Família e Unidade de Saúde Central. Valor total estimado de R\$ 8.357,90 (oito mil e trezentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 22 de abril de 2013. Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal.

Ata de Registro de Preços nº 63/2013 – Pregão Presencial nº 37/2013 – Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR – Detentora: GRÁFICA FAMA LTDA, sob CNPJ nº 04.740.210/0001-77. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de formulários impressos a serem utilizados pelas Equipes Saúde da Família e Unidade de Saúde Central. Valor total estimado de R\$ 8.972,50 (oito mil e novecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 22 de abril de 2013. Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal.

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 64/2013 – Pregão Presencial nº 38/2013 – Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR – Detentora: SIPROLIMP – SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, sob CNPJ nº 05.340.608/0001-89. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de produtos para a rampa de lavagem, tais como: shampoo, intercap, solupan e limpador multiuso para o Departamento de Obras, Viação e Urbanismo. Valor total estimado de R\$ 3.870,00 (três mil e oitocentos e setenta reais). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 22 de abril de 2013. Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 83/2013 – Inexigibilidade nº 35/2013 – Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR – Contratada: LAR DA 3ª IDADE JOÃO PAULO II, sob CNPJ nº 08.787.907/0001-54. Objeto: prestação de serviços de acolhimento e internamento do idoso, Sr. Emilio Sosa Torres. Valor total de R\$ 8.136,00 (oito mil e cento e trinta e seis reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 19 de abril de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 65/2013 – Pregão Presencial nº 39/2013 – Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR – Detentora: MADEVIA LTDA ME, sob CNPJ nº 05.197.303/0001-60. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção. Valor total estimado de R\$ 8.572,00 (oito mil e quinhentos e setenta e dois reais). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 23 de abril de 2013. Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal.